

Segue relato sobre a minha participação na ICANN 58, com enfoque no **CCWP-HR, GAC- PSWG, DNS Abuse Review Team e CCTRT (Competition, Consumer Trust and Consumer Choice Review Team)**.

No intuito de otimizar o tempo e evitar repetição desnecessária, deixo de relatar as reuniões da NCUC/NCSG pois já foram suficientemente contempladas nos relatos do Flávio e do CA, ambos membros desta constituency. Os demais comentários sobre a reunião de Copenhague foram feitos de viva-voz na reunião de hoje, e constarão da ata a ser publicada.

[]s
Thiago

1) Cross Community Working Party on ICANNs Corporate and Social Responsibility to Respect Human Rights (CCWP-HR)

A grande controvérsia durante os debates sobre o tema no âmbito do CCWP-HR e no próprio GAC girou em torno da aplicação dos “Ruggie Principles” na ICANN. Em síntese os Ruggie Principles possuem 3 níveis:

1. Responsabilidade do Estado em proteger os cidadãos contra abusos de direitos humanos por empresas e outras instituições, incluindo políticas de negócios nocivas, regulação e adjudicação.
2. Responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos, em que as empresas são convidadas a praticar a devida diligência (due diligence) para evitar infringir os direitos de terceiros e endereçar adequadamente e tempestivamente as situações que causem impacto nos Direitos Humanos que estejam envolvidas.
3. Acesso a recursos efetivos para as vítimas, tanto judiciais como não judiciais. O quadro de interpretação desenvolve um conjunto de princípios orientadores baseados nos apresentados pela ONU para os “Ruggie Principles” e focados especificamente no segundo nível: a responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos.

Além de um compromisso explícito de direitos humanos, os princípios da ONU determinam que as empresas precisam adotar uma abordagem de due diligence para seus processos de negócios. A devida diligência no caso dos direitos humanos refere-se a: "Um processo de gerenciamento de risco contínuo para identificar, prevenir, mitigar e explicar como uma empresa aborda seus impactos adversos em direitos humanos. Inclui quatro etapas principais: avaliar os impactos reais e potenciais dos direitos humanos; Integrando e atuando sobre os resultados; Respostas de rastreamento; E se comunicando sobre como os impactos são abordados." (Ruggie Principles da ONU).

Na prática, isso significa que as empresas precisam ter processos em andamento que identifiquem potenciais abusos dos direitos humanos, que lhes permitam responder oportunamente com medidas para prevenir esses abusos.

Esses processos também podem identificar abusos contínuos nos direitos humanos e, como tal, precisam incluir procedimentos para remediá-los.

Com base nessas informações, sugeriu-se que as seguintes etapas deveriam ser seguidas para garantir uma interpretação adequada dos Ruggie Principles no âmbito da ICANN:

Fase 1: diagnóstico

A) Análise de impacto de direitos humanos: fase de planejamento e escopo que inclui (i) atividades comerciais da ICANN para entender a escala e o tipo das operações que possam impactar os Direitos Humanos, e (ii) o contexto dos direitos humanos da operação da ICANN para entender os temas de direitos humanos no contexto operacional particular da ICANN.

B) Coleta de dados e definição de uma baseline: coleta de dados adicionais para melhor compreender as principais áreas de direitos humanos identificadas na fase A), através de pesquisas futuras, bem como entrevistas e engajamento de partes interessadas.

C) Análise de impacto: identifica sistematicamente qualquer impacto nos direitos humanos das operações da ICANN e avalia sua gravidade à luz dos Ruggie Principles;

D) Apresentar uma matriz de análise de impacto.

Fase 2: Sistema de atenuação e prevenção para abusos de direitos humanos

a) Gerenciamento e mitigação de impacto aplicando uma hierarquia de mitigação que primeiro se centre na prevenção e onde não é possível aplicar estratégias de mitigação. Isso inclui encontrar formas de exercer alavancagem para enfrentar impactos em colaboração com Terceiros, incluindo parceiros de negócios, partes interessadas, agências governamentais, etc.

b) Estabelecer claramente funções e responsabilidades, alocar recursos e estabelecer indicadores de desempenho, marcos e prazos a serem seguidos.

Fase 3: Apresentação das conclusões

a) Apresentar as respostas às questões identificadas numa base contínua.

Fase 4: Relatório e avaliação

a) Relatórios disponíveis sobre o progresso publicados periodicamente.

b) Desenvolver mecanismo para alimentar esses resultados de volta à fase 2.

c) O board e o staff da ICANN devem realizar um processo abrangente (e preferencialmente externo) de revisão e avaliação de sua Política e Plano de Gerenciamento / Sistema de Proteção a Direitos Humanos após três a cinco anos de sua implementação.

A abrangência e complexidade dos Ruggie Principles e sua aplicação no âmbito da ICANN converteu-se num dos maiores impasses de Copenhague, e que será retomado na reunião de Johannesburgo.

O guia de implementação dos "Ruggie Principles" no âmbito do Conselho de Direitos Humanos da ONU está disponível em:

http://www.ohchr.org/Documents/Publications/HR.PUB.12.2_En.pdf

Para entender melhor o contexto dos trabalhos do CCWP-HR, recomendo a leitura do paper disponível em: <https://policyreview.info/articles/analysis/coding-and-encoding-rights-internet-infrastructure>

Infográfico explicativo:

https://community.icann.org/download/attachments/53772653/article_19_ICANN_1706_reviewed.png?version=1&modificationDate=1466841961000&api=v2

Consulta Pública (em andamento) da ICANN sobre o “Draft Framework of Interpretation for Human Rights” → <https://www.icann.org/public-comments/foi-hr-2017-05-05-en>

Documento apresentado pela representante do Conselho da Europa na reunião sobre direitos humanos no GAC: <https://community.icann.org/download/attachments/53772653/Report%20on%20Community%20TLD%27s.pdf?version=1&modificationDate=1478169857000&api=v2>

Outro documento de referência para essa discussão está disponível em: <https://www.ihrb.org/pdf/reports/2015-11-17-ICANN-Corporate-Responsibility-to-Respect-Human-Rights.pdf>

2) GAC Public Safety Working Group (GAC- PSWG) + DNS Abuse Review Team + CCTRT (Competition, Consumer Trust and Consumer Choice Review Team)

Lançado durante a ICANN53 em Buenos Aires, o GAC-PSWG ganhou tração e maior relevância na agenda da reunião da ICANN em Copenhague. Avançou-se na construção de uma agenda propositiva com o objetivo de estabelecer uma terminologia comum a ser utilizada pela comunidade de segurança e pelas law enforcements. Um bom resumo sobre as atividades desse WG consta da newsletter lançada durante a reunião de Copenhague, disponível em: <https://gacweb.icann.org/display/gacweb/Issue+%231+-+March+2017>

Um dos temas em discussão no âmbito do GAC-PSWG é “child protection”. Esse tema está ganhando relevância crescente no âmbito do GAC-PSWG e em outras constituencies da ICANN, impulsionado por países como o Reino Unido (que nomeou um representante da sociedade civil, o polêmico ativista britânico John Carr, para representar o UK no referido WG) e pela indústria de entretenimento (capitaneadas pela Disney).

É oportuno ainda registrar que este conselheiro não participa formalmente do

referido WG e conseqüentemente não tem/teve acesso à documentação produzida pelo WG, vez que está acessível apenas aos membros do GAC-PSWG.

No âmbito do DNS Abuse Review Team, vale a pena transcrever aqui alguns comentários que fiz no grupo de comunicação dos membros da delegação brasileira no WhatsApp:

1) dos 10 gTLDs com pior reputação no ranking global de DNS Abuse, 4 (quatro) são do mesmo registry: <https://ntldstats.com/registry/group/Famous-Four-Media-Ltd>

2) um registrar (<https://www.alpnames.com>) cobra USD 0.69 para registrar um novo domínio .win - ou seja: com o valor equivalente a 1 Bitcoin (que eles aceitam) é possível registrar 2 mil domínios genéricos .win, o que nos leva a concluir que o baixíssimo custo da fraude é uma das variáveis da matriz econômica do crime. Esse mesmo registrar também lidera o ranking da SPAMHAUS (<https://www.spamhaus.org/statistics/registrars/>). Nesse sentido, transcrevo o seguinte trecho da discussão compartilhado pelo Diego da assessoria:

"THERE ARE SERVICES THAT CRIMINALS USE AND SELL TO EACH OTHER. THEY'RE VERY GOOD AT WHAT THEY DO. THEY'RE PROFIT ORIENTED. ONE OF THE THINGS WE ALSO SEE IS THAT ABUSE TENDS TO CONCENTRATE IN CERTAIN PLACES IN THE DOMAIN NAME SPACE OVER TIME AND IT MOVES FROM PLACE TO PLACE OVER TIME. THAT MEANS A LOT OF DOMAIN NAMES THAT ARE BEING USED MAY BE REGISTERED AT CERTAIN REGISTRARS OR IN CERTAIN TLDs. THE ACTIVITY IS HOSTED AT CERTAIN HOSTING PROVIDERS. ONE OF THE QUESTIONS IS, OF COURSE, WHY DOES IT HAPPEN IN THOSE PLACES? WELL, SOME OF THE ANSWERS ARE THAT CRIMINALS LIKE TO BE IN PLACES WHERE NOBODY'S GOING TO BOTHER THEM. WHERE THEY CAN CONTINUE THEIR WORK AS LONG AS THEY CAN. SO THEY LIKE HOSTING PROVIDERS, FOR EXAMPLE, THAT LOOK THE OTHER WAY OR ARE NOT PAYING ATTENTION TO WHAT'S GOING ON OR WHO THEIR CUSTOMERS ARE. AND THAT IS ALSO TRUE IN THE DOMAIN SPACE AS WELL. SOMETIMES IT'S DUE TO INATTENTION. SOMETIMES LOW PRICE MATTERS. THEY LIKE LOW PRICES, AS MUCH AS ANYBODY ELSE. IT KEEPS THEM UNDER THE RADAR IN SOME WAYS. THERE ARE ALSO CASES WHERE CRIMINALS ARE OPERATING INFRASTRUCTURE THAT THEY OWN AND OPERATE THEMSELVES. FOR THE PURPOSE OF CRIME. THIS HAPPENS IN VARIOUS KINDS OF SERVICES. BUT IT ALSO HAPPENS IN THE DOMAIN NAME SPACE. WE HAVE HAD SEVERAL REGISTRARS OVER THE YEARS THAT WERE OWNED BY CRIMINALS"

3) no caso do .SCIENCE, nada menos do que 62,25% dos domínios são acusados de fraude. Uma busca no Google pelas URLs com .SCIENCE evidencia o uso majoritário desse gTLD para sites fraudulentos de todo tipo.

Esses dados são reveladores sobre a necessidade de se discutir os aspectos relacionados a jurisdição e legislação aplicável no âmbito dos novos gTLDs, inclusive na perspectiva da investigação criminal.

No âmbito do CCTRT (Competition, Consumer Trust and Consumer Choice Review Team) me chamou a atenção a inclusão do tema cyberbullying dentre as recomendações para as futuras políticas de Compliance da ICANN para os registries. Ao contrário da pornografia infantil (child sexual abuse material - CSAM - é a nomenclatura internacionalmente mais aceita e utilizada no âmbito do INHOPE), cujo conceito é suficientemente delimitado, autocontido e positivado em convenções e tratados internacionais ratificados por 137 países, o conceito de "cyberbullying" é muito elástico, não positivado na esmagadora maioria dos países e comumente interpretado a partir de contextos culturais locais e/ou nacionais. Dificilmente a ICANN chegará a um "common ground" nesse tema até a reunião de Joanesburgo, quando a versão final da nova política de DNS Abuse deverá ser apresentada. Nesse aspecto vale a pena visitar as discussões e materiais de trabalho da reunião do Internet & jurisdiction em Paris, em novembro passado.

A documentação do CCTRT está disponível em: <https://www.icann.org/public-comments/cct-rt-draft-report-2017-03-07-en>

O working plan está disponível em:
<https://community.icann.org/pages/viewpage.action?pageId=64071089&preview=/64071089/64075359/DRAFT%20ENGAGEMENT%20SLIDES%20-%20ICANN58%20CCT.pdf>